

IMAGEM 1: No centro o CEEJO em branco e azul ao lado em verde e brando o EMEF-São José

O CEEJO desenvolve um trabalho social muito importante na comunidade, sendo o único colégio estadual no distrito de São José, atendendo diversas comunidades rurais circunvizinhas. No entanto, o distrito de São José fica a 29,7 Km do munícipio sede que é Alcobaça. Por isso, venho através deste, solicitar a vossa excelência o enquadramento do CEEJO como unidade escolar de difícil acesso. Realizo tal solicitação com base no Decreto estadual nº 7.858 de 20 de outubro de 2000, que no artigo 2º versa sobre as possibilidades de enquadramento de uma UEE como de difícil acesso;

## Art. $2^{\circ}$ - Para efeitos deste Decreto, considera-se como de difícil acesso as UEE, quando localizadas:

- I na capital do Estado ou na Região Metropolitana, e
- não dispuserem de linhas convencionais de transporte coletivo, ou
- b) distarem mais de 2 Km dos corredores e vias de transporte coletivo;
- II no Interior do Estado, as vilas e povoados distantes da sede do município, no mínimo, 10 Km;
- III em região que apenas permita o acesso parcial ou integralmente por via fluvial ou marítima.

O CEEJO enquadra-se na situação apresentada no Artigo 2º, inciso II, pois o distrito onde fica sediado está há 29,7 Km do município sede que é Alcobaça, como pode ser visto na IMAGEM 2.